

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no GGI – Gabinete de Gestão Integrada, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** e **LÉO CARLI NETO** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO** – Representante Titular das Concessionárias de Serviços Públicos, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **SILVIO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 21ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 085643/2015, em nome de OCIMAR ADRIANO LEANDRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7093/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0646/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.
2. O protocolo nº. 078493/2015, em nome de ILDEVANIA ALVES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7382/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0520/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.
3. O protocolo nº. 081936/2015, em nome de CARLOS ROBERTO PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512404061/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0611/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.
4. O protocolo nº. 080983/2015, em nome de MARCELA DE LIMA NOGUEIRA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP9814/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no

**ATA DA 21º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0537/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

5. O protocolo n°. 082541/2015, em nome de CLEMENTE KUCI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP7733/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAES: 9329-8/03 e 5611-2/02. DOC SEMMA N°. 0513/2015. O requerente utiliza a área pública para a atividade.

6. O protocolo n°. 081629/2015, em nome de VALDEMIR ROSA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP8889/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0592/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

7. O protocolo n°. 080631/2015, em nome de MARLI DA SILVA BUENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP8969/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaquí). CNAES: 5611-2/02, 9329-8/03, 4744-0/03, 4744-0/01 e 4742-3/00. DOC SEMMA N°. 0598/2015. Área de parcelamento irregular do solo.

8. O protocolo n°. 080379/2015, em nome de STANLEY SILVESTRE DE ANDRADE BENGTTSON, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1513014664/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C, permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A e permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES 4520-0/01, 4520-0/05, 4630-7/01 e 4541-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0614/2015 anexado à consulta. Proibido a manutenção e lavagem de veículos pesados no local.

9. O protocolo n°. 080119/2015, em nome de DIRNETH SALAMI ANDOLFATO DE CASTRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1512819657/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0601/2015 anexado a consulta.

10. O protocolo n°. 079354/2015, em nome de RODRIGO RIBEIRO STEFF, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP7259/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. CNAES: 4543-9/00 e 4541-2/05. DOC SEMMA N°. 0495/2015. Espaço inadequado para a atividade solicitada.

11. O protocolo n°. 081493/2015, em nome de ELOIR DA PAIXÃO LATARIA E PINTURA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP7806/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no

que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA N.º 0572/2015.

12. O protocolo n.º. 081443/2015, em nome de LEOPOLDO PRÉCOMA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP8597/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00. O requerente deverá adequar o projeto de acessos junto ao DPTU/SEMU.

13. O protocolo n.º. 084341/2015, em nome de RICARDO DE VARGAS MAYER, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1513583260/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

14. O protocolo n.º. 080385/2015, em nome de EDSON LUIZ SCHEIDT, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1513048244/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAES: 4930-2/01 e 4930-2/02. Solicita apresentar declaração (com firma reconhecida) da Empresa Magius para estacionar caminhão.

15. O protocolo n.º. 080889/2015, em nome de CIGANNA'S RED COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1512900276/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0612/2015 anexado a consulta.

16. O protocolo n.º. 081950/2015, em nome de ROBERTO SELL LEITE, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP8653/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível Comércio e Serviço Setorial. CNAE: 4637-1/99. Solicita ao requerente apresentar parecer do DEMUTRAN.

17. O protocolo n.º. 082221/2015, em nome de MARINO JOSÉ VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1512649557/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAE: 4687-7/03. DOC SEMMA N.º. 0618/2015. Atividade incompatível com o entorno.

18. O protocolo n.º. 082976/2015, em nome de ANDREIA R. JAREK CONTABILIDADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP8951/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. CNAE: 8512-1/00. DOC SEMMA N.º. 0602/2015. Instalações inadequadas para a atividade.

19. O protocolo n.º. 082604/2015, em nome de RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO INTEGRADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP9585/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 3. CNAES: 8532-5/00 e 8541-4/00. Não possui estacionamento conforme Código de Obras.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

20. O protocolo nº. 081132/2015, em nome de JHEVERSON RODRIGUES RESTOFE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513023110/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao enquadramento como Indústria de Fabricação Artesanal. CNAE: 2930-1/03. DOC SEMMA Nº. 0619/2015. Não é atribuição do CMPDU julgar atividade proibida.

21. O protocolo nº. 082847/2015, em nome de DEISE DA LUZ CORDEIRO KOVALSKI HUTTNER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8711/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/01.

22. O protocolo nº. 082891/2015, em nome de JONAS MOISÉS E OUTRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513049950/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2 e permissível para permitido Indústria Especial 1 Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2229-3/99 e 4645-1/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0628/2015 anexado a consulta.

23. O protocolo nº. 085498/2015, em nome de ELISEU RODRIGUES DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9755/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº. 0643/2015. Local inadequado para a atividade.

24. O protocolo nº. 086108/2015, em nome de RICARDO DE VARGAS MAYER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512500254/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/07, 4520-0/01, 5211-7/99 e 7719-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0552/2014 anexado a consulta. Notificar o requerente com relação a lavagem de veículos e apresentar L.O.

25. O protocolo nº. 086099/2015, em nome de TML TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512932901/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui), conforme parecer da SEMMA. CNAES: 4930-2/03, e 5211-7/01. DOC SEMMA Nº. 0620/2015.

26. O protocolo nº. 086013/2015, em nome de MONTANARIM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513655322/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA Nº. 0650/2015. Local inadequado para a atividade.

27. O protocolo nº. 085849/2015, em nome de RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8194/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e Indústria Caseira Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2062-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0647/2015 anexado a consulta.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

28. O protocolo nº. 085906/2015, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513406334/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 7711-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0649/2015 anexado a consulta. Alto risco DEMUTRAN.

29. O protocolo nº. 085904/2015, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513613461/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2910-7/01 e 2910-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0648/2015 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

30. O protocolo nº. 086331/2015, em nome de SUELI DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512639189/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. CNAE: 8512-1/00. Local incompatível com a atividade.

31. O protocolo nº. 086652/2015, em nome de JOSE ARTIGAS DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513122360/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3314-7/17. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0639/2015 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

32. O protocolo nº. 086774/2015, em nome de CRISTIANE DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9904/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00. O requerente deverá adequar o projeto de acessos junto ao DPTU/SEMU.

33. O protocolo nº. 084321/2015, em nome de EVERTON PEREIRA VICENTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6656/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C e permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02, 9329-8/01 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0516/2015 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

34. O protocolo nº. 087136/2015, em nome de EDUARDO ROCCO DOS REIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513594600/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAE: 4637-1/99. Atividade Incompatível com a edificação, sem área de carga e descarga.

35. O protocolo nº. 086989/2015, em nome de CARROCERIAS METAL FIBRA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513867462/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do

pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0663/2015 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

36. O protocolo n.º. 084856/2015, em nome de ALEXANDRO CALDEORA SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1512583280/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Específico C e permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAES: 5611-2/02 e 9001-9/02. DOC SEMMA N.º. 0662/2015. Atividade Incompatível com o CNAE.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo n.º. 085025/2015, em nome de ANGELO SASSO NETO, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 014105/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 1,50m para zero. Não é atribuição do CMPDU.

2. O protocolo n.º. 083037/2015, em nome de FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 024333/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

3. O protocolo n.º. 085741/2015, em nome de AMERICAN TOWER DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 067358/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Torre de Telefonia Celular.

4. O protocolo n.º. 085745/2015, em nome de AMERICAN TOWER DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 067353/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Torre de Telefonia Celular.

5. O protocolo n.º. 085747/2015, em nome de AMERICAN TOWER DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 067767/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Torre de Telefonia Celular.

6. O protocolo n.º. 087242/2015, em nome de ANDERSON ZOCLOTTE, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 075985/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Setorial.

7. O protocolo n.º. 087247/2015, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 080127/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico C, Igreja (ampliação).

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

8. O protocolo nº. 087088/2015, em nome de F.A. SANTOS JÓIAS CAMILLY, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 068550/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1 e Indústria de Pequeno Porte Tipo 3.
9. O protocolo nº. 086723/2015, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 081181/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial com acesso pela VL (Rua Rebouças).
10. O protocolo nº. 086326/2015, em nome de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 077593/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do afastamento lateral direito de quem da Praça olha o imóvel, de 2,00m para zero. Não é atribuição do CMPDU.
11. O protocolo nº. 086451/2015, em nome de MARILISA BIGARELLA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086092/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Ampliação habitacional transitório (motel). De acordo com o art.7º da Lei 16/2005.
12. O protocolo nº. 085899/2015, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 051930/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.
13. O protocolo nº. 085177/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 077622/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.
14. O protocolo nº. 084528/2015, em nome de VN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 075600/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 2 com acesso somente pela VR/VM.
15. O protocolo nº. 084328/2015, em nome de NAYARA CRISTINE OSÓRIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 080566/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
16. O protocolo nº. 082546/2015, em nome de BP & WV CENTRO LOGÍSTICO E COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 053202/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Especial de qualquer área, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 16 de dezembro de 2015.
17. O protocolo nº. 087076/2015, em nome de BP & WV CENTRO LOGÍSTICO E COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 053201/2015. Após análise os Membros do

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Especial de qualquer área, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 16 de dezembro de 2015.

18. O protocolo nº. 083074/2015, em nome de FOGGIATTO CONSTRUÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 080723/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Agrupamento D, 35 unidades.

19. O protocolo nº. 080172/2015, em nome de FABIANA NATHALIE FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 072983/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%, conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a taxa de permeabilidade de 20% para 24%.

20. O protocolo nº. 082712/2015, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 058643/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

21. O protocolo nº. 083201/2015, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 021721/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

22. O protocolo nº. 083533/2015, em nome de PEDRO MULIK FILHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 046290/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao coeficiente de aproveitamento de 5,00 para 5,71 com aquisição de potencial.

23. O protocolo nº. 082590/2015, em nome de CONSTRUTORA AMO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 080581/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial (restaurante).

24. O protocolo nº. 081974/2015, em nome de ELYSE THYANA ZRAIK BACILA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 074489/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 1 - Tipo 4. Utilizar em todo terreno parâmetros ZIS.

25. O protocolo nº. 081743/2015, em nome de FERNANDO CESAR VILLAIN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 075904/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Especial de qualquer área. Solicita esclarecer a atividade.

26. O protocolo nº. 067074/2015, em nome de RÔMULO ROCHA VAZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 065844/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de

permissível para permitido, Habitação Coletiva - 224 Unidades, e solicita que o requerente atenda o parecer da SEMMA, o Decreto 745/2015 (densidade).

27. O protocolo nº. 073001/2015, em nome de JORASA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 060713/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento D - 210 Unidades, e solicita que o requerente apresente a solicitação de agrupamento D em processo distinto do loteamento que não é atribuição do CMPDU.

28. O protocolo nº. 067821/2015, em nome de MCE PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 008089/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento D - 186 Unidades, e solicita que o requerente atenda as solicitações dos pareceres da SEMMA e DPTU.

29. O protocolo nº. 083092/2015, em nome de SCHATTDECOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067383/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Industrial e serviço de apoio a Indústria, e solicita que o requerente apresente parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

30. O protocolo nº. 083090/2015, em nome de SCHATTDECOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067382/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Industrial e serviço de apoio a Indústria, e solicita que o requerente apresente parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

31. O protocolo nº. 067908/2015, em nome de MARBELLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 061380/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 192 Unidades, e solicita que o requerente atenda para nova análise do CMPDU, os pareceres da SEMMA, do DPTU e art. 79 da Lei Complementar 77/2012.

32. O protocolo nº. 080924/2015, em nome de MAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 073439/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 320 Unidades, e solicita que o requerente apresente nova implantação atendendo o solicitado no parecer do DPTU. Apresentou Carta de Viabilidade da SANEPAR e Relatório de Inspeção da SEMMA Doc. nº0624/2015.

33. O protocolo nº. 086728/2015, em nome de WEITENG BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 065857/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 120 Unidades, e deram **ANUÊNCIA** as novas contrapartidas definidas pelo Grupo Técnico em reunião do dia 16 de dezembro de 2015.

34. O protocolo nº. 082311/2015, em nome de LOJAS COPPEL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 070974/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 2, e para nova análise atender parecer do DEMUTRAN e solicitar vistoria da SEMMA.

**ATA DA 21º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

35. O protocolo nº. 083341/2015, em nome de NGC NEW GENERATION CONSTRUCTION DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 084721/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1 e 2, e solicita que o requerente esclareça a área a construir, com divergências no EIV, bem como EIV dos lotes unificados e esclarecer se é projeto de ampliação visto que existe o Alvará 88/2013(Ativo).

36. O protocolo nº. 067907/2015, em nome de FUSOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 012001/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária não poluidora, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 16 de dezembro de 2015. Sendo condicionante para aprovação do projeto atender parecer da SEMMA que solicita laudo geológico, devidamente elaborado com a respectiva responsabilidade técnica.

37. O protocolo nº. 083782/2015, em nome de HR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 077327/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 2 de acordo com art. 7º da Lei 16/2005.

38. O protocolo nº. 085832/2015, em nome de PAULO RICARDO DA SILVA / PREMOAÇO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086660/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária não poluidora, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 05 de maio de 2015, e pelo aumento da taxa de ocupação de 20% para 25,20% e do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,25 mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo em anexo. Transcrição da resposta do protocolo 018167/2015 para as consultas amarelas nº 003932/2015 e 003935/2015, devido a unificação dos lotes.

39. O protocolo nº. 034454/2015, em nome de LARISSA OLIVEIRA ANDERSEN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 025443/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral ou Especial de qualquer área, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 16 de dezembro de 2015.

40. O protocolo nº. 084342/2015, em nome de RICARDO DE VARGAS MAYER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 082914/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

41. O protocolo nº. 082593/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 076893/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 17 de Dezembro de 2015.



**ATA DA 21º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

SILVIO PRIZIBELA
Titular

JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
Titular

LÉO CARLI NETO
Suplente

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva



**ATA DA 21º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**